



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

LEI MUNICIPAL Nº.: 0356/2015

Altera a Lei Municipal nº 308, de 27/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de São João da Lagoa – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 308, de 27 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa – MG, 09 de Dezembro de 2015.

João Antonio Ramos Almeida
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 09/12/15
PREFEITO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em _____
Art. 75 - Lei Orgânica
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG